

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar ao servidor **Marcos Garanhão de Paula** as funções previstas no caput do art. 4º da Instrução Normativa DPG nº 04/2015 relativamente aos servidores que exercem suas funções na Gestão Jurídico-Administrativa e na Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná